

ve-22
nas sessões 16.7.73
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CÓPIA

LEI Nº 898

[assinatura]
**Autoriza pagamento de concessão de adicional a funcio-
nário com mais de 25 anos de serviço**

**A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e
eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir créditos
especiais, no total de Cr\$ 3.299,88 (três mil, duzentos e no-
venta e nove cruzeiros e oitenta e oito centavos), - para ocor-
rer ao pagamento a partir de janeiro do corrente ano, do adici-
onal correspondente à sexta-parte dos respectivos vencimentos,
devido a funcionários municipais da Secretaria e da Contabili-
dade, que já completaram 25 anos de serviço público municipal.**

**Parágrafo Único - O disposto neste artigo decorre dos
benefícios a servidores, instituídos pela Lei Municipal nº 746,
de 23/5/69 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).**

**Art. 2º - Para cobertura dos créditos mencionados nes-
ta lei, fica também o Prefeito autorizado a amular, parcial ou
totalmente, dotações do orçamento vigente, consignando-se em /
orçamentos futuros verbas necessárias para atendimento das des-
pesas previstas na presente lei.**

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, en-
trará esta lei em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 18 de
junho de 1973.**

[assinatura]

Prefeito Municipal

[assinatura]

Secretário

maia
Arquivo
18/06/73
[assinatura]